

RESOLUÇÃO Nº 001/09

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO Nº 240, §§ 1º E 2º E DO ARTIGO Nº 241, I, II, §§ 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O artigo 240 e parágrafos da Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2004, passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 240 – Adota-se o processo simbólico ou nominal para todas as votações, ressalvadas as hipóteses de escrutínio secreto.

§ 1º - Na votação simbólica, o presidente solicita aos vereadores que ocupem os respectivos lugares no Plenário e convida a permanecerem sentados os que estiverem a favor da matéria.

§ 2º - Inexistindo imediato requerimento de verificação, o resultado proclamado torna-se definitivo.

§ 3º - Na votação nominal, o Presidente da mesa faz, pelo microfone, a chamada dos vereadores, que responderão “sim”, “não” ou “abstenção”, cabendo ao secretário anotar o voto após anunciá-lo pelo microfone.

§ 4º - Encerrada a votação, o presidente proclama o resultado, não admitindo o voto de vereador que tenha entrado no Plenário após a chamada do último nome da lista geral.

ARTIGO 2º - O ARTIGO 241, incisos e parágrafos da Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2004, passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 241 – O Presidente adotará qual será o processo de votação após a discussão da proposição, anunciando aos vereadores presentes.

Parágrafo único – No caso de matéria não sujeita à discussão, o processo de votação a ser adotado deverá ser anunciando antes das deliberações do Plenário pelo voto.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

SÉRGIO FAVILLA
Presidente

MARCIO DANIEL IGÍDIO
Vice – Presidente

BRUNO ZUCARELI
Secretário